



Centro de Custo: 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 28/10/2025

Dados da Despesa										
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód Total por Despesa
2025	7	1	4	122	2	2703	1	3339039190000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	7397 R\$190,00
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	783
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS										
Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE										
2025	7	1	4	122	2	2703	1	3339030390000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	779 R\$258,00
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	775
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS										
Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE										
2025	7	1	4	122	2	2703	1	3339030010100000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. AUTOM-CONSUMO IME	776 R\$156,00
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	775
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS										
Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE										

Valores do tipo médio de cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	779 22258 - CIRCUITO. COMPLEMENTO: lanterna traseira lado esquerdo	PÇ	1,0000	74,0000	74,00	
	Fornecedor 544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA			74,0000	74,00	
2	779 22258 - CIRCUITO. COMPLEMENTO: lanterna traseira lado direito	PÇ	1,0000	76,0000	76,00	
	Fornecedor 544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA			76,0000	76,00	
3	779 16814 - FILTRO DO ÓLEO	UN	1,0000	36,0000	36,00	
	Fornecedor 544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA			36,0000	36,00	
4	776 8073 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	L	3,0000	52,0000	156,00	
	Fornecedor 544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA			52,0000	156,00	
5	779 21790 - FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UN	1,0000	34,0000	34,00	
	Fornecedor 544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA			34,0000	34,00	
6	779 24710 - FILTRO AR. COMPLEMENTO: MOTOR	UN	1,0000	38,0000	38,00	
	Fornecedor 544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA			38,0000	38,00	
7	7397 2263 - MÃO DE OBRA	SRV	1,0000	190,0000	190,00	
	Fornecedor 544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA			190,0000	190,00	
Totalizador do tipo médio de cotação				9,0000	500,0000	604,00

Complemento e Assinaturas	
Descrição	Aquisição de peças e manutenção do veículo Uno placa ILO0630.
Justificativa:	Aquisição de peças e manutenção do veículo Uno placa ILO0630.


Lucelio Fiori
Secretário



Município de Coronel Pilar
CNPJ: 04.215.013/0001-39 Telefone: (54) 3435-1115
Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Reserva
Dotação**

Nº681

Processo de Compra:

Data: 28/10/2025

1º via

Classificação Orçamentária

Dotação:	775	775
Órgão:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2703	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS
Categoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica
Identificador Recurso	2	Recursos de Exercícios Anteriores

Saldos

Saldo Anterior:	936,15
Valor Reservado:	414,00-
Saldo Atual:	522,15

Histórico

PRD 393/2025 - SUPERÁVIT



Processo de Compra: Data: 28/10/2025

Classificação Orçamentária 1º via

Dotação:	783	783
Órgão:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2703	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS
Categoria:	3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica
Identificador Recurso	1	Recursos do Exercício Corrente

Saldos		
Saldo Anterior:	33.096,65	
Valor Reservado:	190,00-	
Saldo Atual:	32.906,65	

Histórico

PRD 393/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de peças e manutenção do veículo
Uno placa ILO0630.

2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br

3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Und	Circuito lanterna traseira lado esquerdo
2	1	Und	Circuito lanterna traseira lado direito
3	1	Und	Filtro óleo
4	3	Und	Óleo motor 15W40
5	1	Und	Filtro combustível
6	1	Und	Filtro ar motor
7	1	Serv	Mão de obra

4. O material e serviço deverão ser cotados de forma unitária.

5. Data limite para o envio da cotação é 27 de outubro de 2025.

Coronel Pilar, 22 de outubro de 2025.



Jucélio Fiori

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e manutenção do veículo Uno placa ILO0630.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças e manutenção do veículo Uno placa ILO0630.

O veículo apresenta problemas em seu sistema elétrico de iluminação, com falha no funcionamento de suas lanternas. É necessário realizar uma substituição os componentes danificados ou com mau funcionamento.

Além disso, é indispensável realizar a troca de óleo e filtros (óleo, ar e combustível), a fim de garantir o bom desempenho do motor e a longevidade do sistema de lubrificação.

Esta manutenção é fundamental para o bom funcionamento do veículo, garantindo tranquilidade na direção. São considerados itens importantes para o funcionamento e segurança do caminhão, dessa forma, é adequado investir em peças de qualidade para que não haja problemas inesperados.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças e conserto para o completo funcionamento em segurança do mesmo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025: item 119 - Serviços mecânicos de conserto e manutenção de veículos e equipamentos em geral, abrangendo somente mão-de-obra e item 122 - Aquisição de peças para máquinas veículos e caminhões

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do parágrafo 7º, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

3.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Und	Circuito lanterna traseira lado esquerdo
2	1	Und	Circuito lanterna traseira lado direito
3	1	Und	Filtro óleo
4	3	Und	Óleo motor 15W40
5	1	Und	Filtro combustível
6	1	Und	Filtro ar motor
7	1	Serv	Mão de obra

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários pesquisados:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Grigocar	Auto elétrica Lorenzon	Chesini Auto elétrica
1	1	Und	Circuito lanterna traseira lado esquerdo	R\$ 74,00	R\$ 78,00	R\$ 80,00
2	1	Und	Circuito lanterna traseira lado direito	R\$ 76,00	R\$ 78,00	R\$ 80,00
3	1	Und	Filtro óleo	R\$ 36,00	R\$ 40,00	R\$ 42,00
4	3	Und	Óleo motor 15W40	R\$ 52,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00
5	1	Und	Filtro combustível	R\$ 34,00	R\$ 38,00	R\$ 40,00
6	1	Und	Filtro ar motor	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 42,00
7	1	Serv	Mão de obra	R\$ 190,00	R\$ 200,00	R\$ 220,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Und	Circuito lanterna traseira lado esquerdo
2	1	Und	Circuito lanterna traseira lado direito
3	1	Und	Filtro óleo
4	3	Und	Óleo motor 15W40
5	1	Und	Filtro combustível
6	1	Und	Filtro ar motor
7	1	Serv	Mão de obra

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um conserto com fornecimento de peças, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115
"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 22 de outubro de 2025.


Jucélio Fiori

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e manutenção do veículo Uno placa ILO0630.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças e manutenção do veículo Uno placa ILO0630.

O veículo apresenta problemas em seu sistema elétrico de iluminação, com falha no funcionamento de suas lanternas. É necessário realizar uma substituição os componentes danificados ou com mau funcionamento.

Além disso, é indispensável realizar a troca de óleo e filtros (óleo, ar e combustível), a fim de garantir o bom desempenho do motor e a longevidade do sistema de lubrificação.

Esta manutenção é fundamental para o bom funcionamento do veículo, garantindo tranquilidade na direção. São considerados itens importantes para o funcionamento e segurança do caminhão, dessa forma, é adequado investir em peças de qualidade para que não haja problemas inesperados.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças e conserto para o completo funcionamento em segurança do mesmo.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do parágrafo 7º, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A manutenção deverá iniciar após a emissão de Empenho, sendo finalizada no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de peças e manutenção está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Und	Circuito lanterna traseira lado esquerdo
2	1	Und	Circuito lanterna traseira lado direito
3	1	Und	Filtro óleo
4	3	Und	Óleo motor 15W40
5	1	Und	Filtro combustível
6	1	Und	Filtro ar motor
7	1	Serv	Mão de obra

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do parágrafo 7º, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

4.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4.3. São obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

7.2. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2703 – Manutenção da Frota Municipal/Obras

3.3.3.90.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos (7397)

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (779)

Coronel Pilar, 22 de outubro de 2025.



Jupélio Fiori

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 398--Aquisição de torneiras para manutenção do banheiro público.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 395 – Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroscavadeira Case 580N – ano 2018- RETRO 08.

Situação: Em andamento

Avviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 394-- Peças para a roçadeira hidráulica Lavrale modelo RHA 150

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 393-Aquisição de peças e manutenção do veículo Uno placa IL00630.

Situação: Em andamento

Divisão de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 392 - Aquisição de canudos de formatura.

Situação: Em andamento

Diviso de Engenharia de Materiais

Processo de Dispensa nº 391-Contratação de profissionais de segurança para atuarem na Final do Campeonato Municipal de Futsal 2025.

Situação: Em andamento

aviso de Dispensa de Licitação

processo de Dispensa nº 330- Manutenção do sistema de alarme da EMEI Aprendendo Brincando.

Situação: Em andamento

visão de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 389- Capacitação para combate e primeiros socorros em casos de princípios de incêndio conforme RT-15 do Corpo de Bombeiros

Situação: Em andamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 393/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação das empresas GRIGOCAR COMÉRCIO DE PEÇAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA

Coronel Pilar, 30 de outubro de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal